

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO MUNDIAL DE BODYBOARD – APB**  
**WORLD TOUR”**

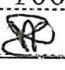
----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: AQUA CARCA - ASSOCIAÇÃO DE NOVOS DESPORTOS AQUÁTICOS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 508 495 180, com sede no Largo do Girassol, Bloco C 4, 3º Esq. 2775-633 Carcavelos, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **MARCELO FELIX DA COSTA BRANCO**, solteiro, maior, natural de África do Sul de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 13443043 3 ZW0 válido até 28 de maio de 2028 e pelo Vice-Presidente, **LUÍS MIGUEL ROMEIRAS DE LEMOS MACHADO DE SOUSA MOURAZ MIRANDA**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11255359 1 ZX0 válido até 12 de outubro de 2028, ambos com morada profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração integral dos Estatutos e sua publicação no Portal da Justiça em 26 de dezembro de 2018, com a Ata n.º 10 da Assembleia Geral, referente à eleição e posse dos Corpos Sociais para o triénio 2018-2020, realizada em 30 de novembro de 2018,

documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 62
Fls 100

Pr.º N.º 03.04.03/2019/60

f) A Aqua Carca – Associação de Novos Desportos Aquáticos é uma associação sem fins lucrativos e tem como objeto a promoção das modalidades aquáticas, a organização de eventos desportivos e culturais, formação e acompanhamento técnico de atletas e praticantes, intercâmbio com outros clubes e associações e acompanhamento técnico das equipas do clube às competições de índole regional, nacional e internacional, conforme artigo 1.º dos seus Estatutos;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para participação em competições e eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexo 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 7 de maio de 2019 que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município de Cascais, para apoiar a participação de atletas da Aqua Carca – Associação de Novos Desportos Aquáticos em competições internacionais de Bodyboard nomeadamente no Circuito Mundial de Bodyboard – APB World Tour, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 11.000,00 (onze mil euros), as despesas associadas à participação de atletas da Aqua Carca – Associação de Novos Desportos Aquáticos em competições internacionais de Bodyboard nomeadamente no Circuito Mundial de Bodyboard – APB World Tour, conforme candidatura em anexo (Anexo 1 e 2);-----
  - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, a partir da publicitação do contrato-programa, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
- 2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

#### ----- QUINTA -----

##### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

#### ----- SEXTA -----

##### ----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----


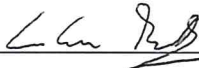
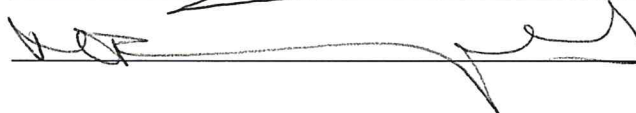
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 11,000.00 (onze mil euros) tem o cabimento n.º 85753 e o compromisso n.º 115553, na dotação prevista no Capítulo Orgânico

09.04 – Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivo-se na pasta do Oficial Público Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 20 de maio de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20018055220, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 emitida em 12 de junho de 2019, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 21 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Branco  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Submitted on Terça, Março 5, 2019 - 22:20 Submitted by anonymous user: [85.247.248.76] Submitted values are:

ENTIDADE: Aqua Carca Associação de Novos Desportos Náuticos NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Marcelo Branco EMAIL INSTITUCIONAL: [aquacarca@gmail.com](mailto:aquacarca@gmail.com)

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Catarina Sousa

EMAIL: [aquacarca@gmail.com](mailto:aquacarca@gmail.com)

CONTACTO TELEFÓNICO: 919537764

MODALIDADE: Bodyboard

ESCALÃO: Open

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO: Circuito Mundial de Bodyboard - APB World Tour

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA: APB - Association of Professional Bodyboarders DATA

DA COMPETIÇÃO: De 6 Abril a LOCAL DE COMPETIÇÃO: Austrália (Kiama);Indonésia, Sintra, Viana do Castelo

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO:

Em 2019 o objectivo é a qualificação para a 1ª divisão do Circuito Mundial.

Para esta evolução são necessários treinos diários, condições de excelência e acompanhamento de treinos.

A estadia de 3 meses na Austrália será fundamental para esta preparação.

AUTO-FINANCIAMENTO: €5.600

FINANCIAMENTO DA CMC: €11.000,00

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO: €5.000

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/projecto\\_internacional - miguel ferreira - orcamento.jpg](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/projecto_internacional_-_miguel_ferreira_-_orcamento.jpg)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/112379>